

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
SETOR	Gerência de Cultura e Turismo
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA	Jair Antônio Soares

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O "Barracão Cultural" tem como objetivo a promoção e a valorização das manifestações artísticas locais, para realização de apresentações durante a programação da Festa de Sant'Ana 2024, que acontecerá entre os dias 17 e 26 de julho de 2024

Este projeto possibilitará a seleção de profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/BA uma programação cultural pautada pela diversidade. Além disso, busca estimular o turismo no município, oferecendo uma programação cultural e diversa, que atrai tanto os moradores locais quanto visitantes de outras regiões.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ:

O objeto da contratação não está previsto em Plano Anual por não existir plano Anual de Contratações vigente do Município de Caetité, porém, o objeto se encontra provisionado na Lei Municipal nº.: 892, de 30 de novembro de 2021, que instituiu o "Plano Plurianual – PPA (2022-2025)", e ainda na Lei Municipal nº 964, de 2 de dezembro de 2023, "Lei Orçamentária Anual – LOA, do Exercício de 2024". A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a realização da programação do "Barracão Cultural" se faz necessário a contratação de artistas de teatro, dança, e música, para apresentações durante a programação da Festa de Sant'Ana 2024.

Referências e Experiência: comprovar atuação na área artística/cultural há no mínimo 2 anos, sendo Pessoa Física ou grupos organizados formais e informais (Pessoa Jurídica ou coletivos), que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Ao longo dos anos o poder público mantém contrato com artistas locais (dança, teatro e música) para que se apresentem durante o “Barracão Cultural” presente na programação da Festa de Sant’Ana.

Quantidade:

Bandas (Barracão Cultural): Até 17 grupos aprovados

Bandas (Palco Principal): Até 4 grupos aprovados

Grupos de voz e violão/viola ou teclado e voz: Até 6 aprovados

Grupos de Dança e Capoeira: Até 7 aprovados

Grupos de Teatro: Até 4 aprovados

Grupos de Teatro Infantil: Até 2 aprovados

Grupo de Batalha de Hip Hop: Até 1 aprovado

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Tipo de contratação realizada em anos anteriores, sem motivos para alterar-se no presente exercício.

VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Os preços foram reajustados seguindo práticas de editais similares de anos anteriores.

Segundo essa prática, é estimado um custo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada banda aprovada que irá se apresentar no “Barracão Cultural”, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cada banda selecionada que se apresentará no palco principal, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para cada grupo de voz e violão ou teclado e voz aprovados, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cada grupo de dança e capoeira selecionado, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada grupo de teatro incluindo o infantil, aprovado e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o grupo de batalha de hip hop aprovado, sendo previsto um teto de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução visa manter a modalidade de edital para os artistas locais, não cabendo, portanto, analisar outras alternativas, uma vez que atende ao quanto já vem sendo praticado ao longo dos anos nas edições do chamado “Barracão Cultural”, já previsto na Lei N°807/2016 que institui o Plano Municipal de Cultura de Caetité, como festival multicultural da Festa de Sant’Ana – com a contratação dos artistas por meio de edital.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

Devido à realização do projeto em questão, foi adotada a estratégia de não-parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:
Proporcionar e garantir apresentações de artistas locais, preservando sua cultura, tradições e folclore regional.
X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:
Não se aplica
XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:
Não se aplica
XII - IMPACTOS AMBIENTAIS:
Não se aplica.
XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Os gastos com a contratação não impactarão de modo significativo nas despesas já existentes, com o apoio que o poder público já destina para tal evento.

Caetité, 10 de junho de 2024

Tairone Fernandes de Carvalho
Responsável pela elaboração do ETP